



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 031/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a greve nacional dos transportadores, a qual é de conhecimento público e notório, que está ocorrendo desde 22 de maio de 2018;

Considerando a decisão da Câmara de Dirigentes Lojistas de Vargem Bonita, a qual decidiu em aderir às manifestações e resolveu por efetuar a paralisação do comércio na presente data;

Em razão dos transtornos causados pela falta de combustível em todo o Estado, ocasionados em decorrência do mencionado protesto;

Considerando a necessidade de informar previamente a população sobre a suspensão dos serviços públicos;

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no período vespertino do dia 24/05/2018, quinta-feira, no âmbito do Centro Administrativo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Não se enquadram no disposto no artigo anterior os servidores designados para laborarem, no dia em questão, em atividades de serviços contínuos e não situados no Centro Administrativo do Município de Vargem Bonita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 24 de maio de 2018.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 25/05/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO

Secretária de Administração e Finanças